


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**BIÊNIO 2025/2027**
**PRESIDENTE:**

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**2º SECRETÁRIO:**

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

**1º TESOUREIRO:**

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

**2º TESOUREIRO:**

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

**SECRETÁRIA DA MULHER:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL****TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00012/2025** - INEXIGIBILIDADE Nº **0002/2025**, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81, com sede na Rua Timbiras, nº 56, Pilar, Ilha de Itamaracá - CEP:53.900-000. Empresa **CARLOS A S GONÇALVES EDUCAR-TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.699.532/0001-34, situada na Av. José Augusto Moreira, 900, SL1613, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-410. Cujo objeto Realização de 113 (cento e treze) inscrições para participação de servidores no treinamento do método Interagir na Educação através da Imersão Educar Summit 2025 que tem como objetivo abordar o tema "- Gestão com Emoção e Inclusão: Liderar é Transformar", destinado aos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R\$ 155.940,00 (cento e cinquenta e

cinco mil novecentos e quarenta reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 11 de novembro de 2025.

**ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:4C6FE718**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DECISÃO, PAAP N.º 001/2025 - EMPRESA: VL**  
**- LOJA DE VARIEDADES LTDA**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP N.º 001/2025.**

**EMPRESA: VL - LOJA DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 35.569.716/0001-99.**

**FUNDAMENTO:** art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CONCLUSÃO:** Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 9 (nove) meses e aplicação de multa no valor de R\$119,49 (cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Boa Vista, nº 977 Centro de Cachoeirinha-PE, CEP: 55380-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: [setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com](mailto:setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com)

Cachoeirinha, 11 de novembro de 2025

**ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Camilly Valença da Silva

**Código Identificador:D11B4B5D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DECISÃO, PAAP N.º 002/2025- OUTLET**  
**HOME OFFICE PALMARES LTDA**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP N.º 002/2025.**

**EMPRESA: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.699.545/0001-31**

**FUNDAMENTO:** art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CONCLUSÃO:** Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 9 (nove) meses e aplicação de multa no valor de R\$6.875,13 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

**RECURSO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Boa Vista, nº 977 Centro de Cachoeirinha-PE, CEP: 55380-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: [setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com](mailto:setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com)

Cachoeirinha, 11 de novembro de 2025

**ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Camilly Valença da Silva  
**Código Identificador:**F6D655C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÕES**

**Aviso de pré-qualificação – PROCESSO Nº 102/2025 – pré-qualificação Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Governo, PROCESSO nº 102/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 002/2025, visando a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estruturas de iluminação com finalidade decorativa, incluindo o fornecimento integral dos materiais necessários à execução dos serviços. Em 11/11/2025, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter

apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: C. E. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.051.022/0001-55. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: [cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](mailto:cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: [cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](mailto:cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11 de novembro de 2025. Maria Beatriz Ferreira Silvestre – Agente de Contratação.

**Aviso de pré-qualificação – PROCESSO Nº 101/2025 – pré-qualificação Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação e Cultura, PROCESSO nº 101/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2025, visando a contratação de empresa para Reforma Predial atendendo as demandas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, durante um período de 12 (doze) meses. Em 11/11/2025, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: [cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](mailto:cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: [cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](mailto:cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11 de novembro de 2025.

**MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**D468759C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL RETIFICADO Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Prefeito Constitucional do Município de Belo Jardim/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo neste Município, conforme portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo simplificado destinado ao provimento de funções temporárias, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias, sob responsabilidade técnica e operacional da **Inform Consultoria**, conforme contrato estabelecido, e será regido pelo presente Edital e seus anexos, o qual consistirá da seguinte forma:

ETAPAS:

**NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**1ª ETAPA:** Entrevista oral inerente à função pretendida (**CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**)

**2ª ETAPA:** Avaliação Curricular - Experiência Profissional (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**)

**3ª ETAPA:** Prova Prática – Avaliação prática para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos na entrevista e avaliação curricular, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo. (**CARÁTER ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**) **SOMENTE PARA A FUNÇÃO de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA).**

**NÍVEL MÉDIO:**

**1º ETAPA:** Entrevista oral inerente à função pretendida (**CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**)

**2º ETAPA:** Avaliação Curricular - Experiência Profissional (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**)

As funções ofertadas constam em quadro no item 2, capítulo II deste edital.

O cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO I** deste edital.

O formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.

O formulário para entrega das experiências profissionais e outras atividades consta no **ANEXO III**.

Atribuições das funções constam no **ANEXO V**.

O referido Edital Retificado nº 001/2025 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/categoria/recursos-humanos> a partir do dia 31 de outubro de 2025.

**CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES E REQUISITOS**

Todas as funções ofertadas pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para este Processo Seletivo Simplificado, são regidas por este edital, conforme denominação, número de vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal e salário base inicial, conforme legislação específica.

O quadro abaixo contém a relação das funções ofertadas, a quantidade de vagas por função e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS						
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (RS)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS1.800,00	44H	01	-	01
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO (DECLARAÇÃO ESCOLAR QUE ESTÁ MATRICULADO)	RS 1.518,00	44H	123	07	130
AJUDANTE DE PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO (DECLARAÇÃO ESCOLAR QUE ESTÁ MATRICULADO) + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS 1.518,00	44H	02	01	03
ASSENTADOR DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO (BATEDOR DE PEDRA)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO (DECLARAÇÃO ESCOLAR QUE ESTÁ MATRICULADO) + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS 2.500,00	44H	01	01	02
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "AB" OU SUPERIOR + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS 2.000,00	44H	05	01	06
MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO (DECLARAÇÃO ESCOLAR QUE ESTÁ MATRICULADO) + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "D" ou E + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS 2.500,00	44H	02	01	03
OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO (DECLARAÇÃO ESCOLAR QUE ESTÁ MATRICULADO) + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA C, "D" OU E + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA + CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DE CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA + CONHECIMENTO BÁSICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PESADOS.	RS2.500,00	44H	01	-	01
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO (DECLARAÇÃO ESCOLAR QUE ESTÁ MATRICULADO) + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS 2.000,00	44H	01	01	02
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCLUÍDO E RECONHECIDO PELO MEC + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS 2.000,00	44H	01	01	02
VIGILANTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO (DECLARAÇÃO ESCOLAR QUE ESTÁ MATRICULADO) + COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA.	RS1518,00	44H	04	01	05
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>155</b>

**VAGAS: AC - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**RPD - RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

As vagas para as funções previstas no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural.

A comprovação dos requisitos mínimos para investidura da função será exigida no ato da contratação do candidato.

Jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.

A remuneração observará os pisos salariais e condições estabelecidas nas convenções coletivas de trabalho vigentes, acrescida dos adicionais e encargos previstos na legislação trabalhista, tais como insalubridade, periculosidade, adicional noturno e horas extras, quando aplicáveis ao regime de contratação.

A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento da função deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato aprovado. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste edital implicará a exclusão do candidato, de forma irreversível.

**CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO**

São condições para a investidura função pública:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, ou ser naturalizado;

No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

Efetuar o pagamento do valor referente a taxa de inscrição conforme disposto no item 3.2 do Capítulo IV;  
Para todos as funções os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 (dezoito) anos deverão ser comprovados na data da contratação;  
Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;  
Não ter vínculo com outros órgãos públicos conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa **Inform Consultoria**, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.

**A emissão do boleto de pagamento poderá ser feita no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim- PE**, localizada à R. Cel. Adjar Maciel - Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 07:00h as 13:30h de segunda a sexta até o dia 19 de Novembro de 2025, para os candidatos que preferirem pagar através de boleto bancário.

**A taxa de inscrição também poderá ser quitada, por meio de transferência via PIX: pssbelojardim2025@gmail.com dados Banco do Brasil – Agência 0721-8 – Conta Corrente nº 56.849-X, devendo o pagamento ser realizado em nome do próprio candidato, até o dia 19 de Novembro de 2025**, conforme previsto no Anexo I – Cronograma.

Após o deferimento da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - deverão acompanhar a publicação da listagem de inscrições deferidas, conforme Anexo I deste edital.

#### DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível da função será de:

ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	R\$50,00
Nível Médio	R\$60,00

#### ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei Nº 13.656/2018 (condições para isenção da taxa)

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição é necessário que o núcleo familiar do candidato tenha uma renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo nacional e que esteja inscrito no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

O candidato deverá:

preencher o formulário para a solicitação de isenção da taxa de inscrição e declaração de hipossuficiência financeira (Anexo IV deste edital);  
Comprovar mediante apresentação do Comprovante de Cadastro no CadÚnico, que contenha a data da consulta realizada, chave de segurança e QR Code para verificação da autenticidade, emitido em data posterior a publicação deste Edital, por meio de um dos seguintes canais:

- Web: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ou <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

- Aplicativo móvel: Aplicativo Cadastro Único <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/paginas/app-cadunico>. O aplicativo pode ser obtido gratuitamente pelas lojas Google Play (Android) ou Apple Store (IOS).

O formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá conter o nome completo do candidato, número do NIS, RG, CPF, endereço e está devidamente assinada informações requeridas;

O candidato que se encaixam nesses critérios e ainda não é inscrito no CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu município para realizar o cadastro.

Os candidatos deverão encaminhar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprove inscrição no NIS com respectivo número do NIS para o e-mail: [psinftrabelojardim@gmail.com](mailto:psinftrabelojardim@gmail.com) até o dia 12 de Novembro de 2025.

Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição devem acompanhar a divulgação do resultado através do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/categoria/recursos-humanos> no dia 13 de Novembro de 2025.

Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção deferidos **não estarão automaticamente inscritos(as) no certame**, devendo, obrigatoriamente, **realizar a inscrição** por meio do site <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/categoria/recursos-humanos>.

O (a) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 19 de Novembro de 2025.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato**, verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE a partir do dia 21 de Novembro de 2025.

Após confirmação de sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o cronograma de datas constantes no Anexo I – Cronograma deste edital.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS.

É assegurado o direito de inscrição a pessoa com deficiência, no presente Processo Seletivo, conforme o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência declarada, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício da função.

A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência apresentando documento médico, de modo que comprove ser portador de deficiência.

O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá apresentar o laudo médico LEGÍVEL, original ou autenticado, devidamente assinado e identificado com o CRM do médico responsável, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente

acompanhado de cópia simples do CPF.

Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: pssinfrabelojardim@gmail.com até o dia 12 de Novembro de 2025.

O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 4.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência (AC).

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

**Deficiência Física:** perda completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparésia, monoparésia, tetraplegia, tetraparésia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**Deficiência visual:** Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

**Deficiência intelectual:** Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

Caso o grau de deficiência, a capacidade física e/ou mental seja incompatível com o exercício das atividades, o candidato será eliminado;

4.6 O candidato inscrito que não se enquadre como pessoa com deficiência na avaliação do laudo anexado, não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição, deixando de comprovar sua deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

4.7 A reserva destinada às Pessoas com Deficiência corresponderá ao mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, aplicando-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, conforme o **Decreto Federal nº 3.298/99**.

## CAPÍTULO V – ENTREVISTAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO

Todos os candidatos de nível fundamental e nível médio deverão participar da etapa de entrevista.

A entrevista será gravada em áudio e vídeo, com uso exclusivo da comissão, a fim de garantir a lisura e a rastreabilidade do processo seletivo.

O Edital de convocação para a entrevista, contendo local, data e horário, será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE ([www.belojardim.pe.gov.br](http://www.belojardim.pe.gov.br)) no **dia 27 de Novembro de 2025**.

Os candidatos inscritos para as funções de Nível Fundamental Completo e Médio devem levar Cópia do Diploma, Certificado Escolar ou Declaração de Escolaridade devidamente autenticada e Currículos atualizados em envelope com a identificação do candidato no dia da entrevista.

Os candidatos que estiverem cursando o Ensino Fundamental deverão apresentar Declaração atualizada de que estão matriculados.

As entrevistas serão realizadas por uma banca avaliadora que terá profissionais capacitados, que utilizam dos seus conhecimentos para contribuir na estruturação do processo e na análise dos candidatos, bem como na identificação dos perfis comportamentais e técnicos dos profissionais contratados.

A entrevista será realizada em formato de Avaliação Oral Estruturada, composta por 05 (cinco) perguntas padronizadas e previamente definidas, iguais para todos os candidatos da mesma função, valendo 10,0 ponto cada pergunta, com o intuito de avaliar os seguintes critérios: Domínio técnico na área específica, Capacidade de análise, Previsão Técnica, Capacidade de resoluções de problemas e Coerência da resposta.

O Entrevistado poderá obter a nota de 0 a 50 pontos, onde: 0 pontos: resposta incorreta, incompatível com a função ou não apresentada, 2,5 pontos: resposta apresenta apenas 1 elemento técnico correto, sem articulação suficiente com as atribuições da função. 5,0 pontos: resposta apresenta parte dos elementos técnicos necessários (aproximadamente 50% do conteúdo esperado). 7,5 pontos: resposta apresenta a maior parte dos elementos técnicos esperados, com coerência e aplicação parcial às atividades da função. 10 pontos: resposta apresenta todos os elementos técnicos essenciais, de forma completa, correta, coerente e aplicável às atribuições da função. Conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Domínio técnico na área específica	0 pontos: resposta incorreta, incompatível com a função ou não apresentada. 2,5 pontos: resposta apresenta apenas 1 elemento técnico correto, sem articulação suficiente com as atribuições da função. 5,0 pontos: resposta apresenta parte dos elementos técnicos necessários (aproximadamente 50% do conteúdo esperado). 7,5 pontos: resposta apresenta a maior parte dos elementos técnicos esperados, com coerência e aplicação parcial às atividades da função. 10 pontos: resposta apresenta todos os elementos técnicos essenciais, de forma completa, correta, coerente e aplicável às atribuições da função.
2. Capacidade de análise	0 pontos: resposta incorreta, incompatível com a função ou não apresentada. 2,5 pontos: resposta apresenta apenas 1 elemento técnico correto, sem articulação suficiente com as atribuições da função. 5,0 pontos: resposta apresenta parte dos elementos técnicos necessários (aproximadamente 50% do conteúdo esperado). 7,5 pontos: resposta apresenta a maior parte dos elementos técnicos esperados, com coerência e aplicação parcial às atividades da função. 10 pontos: resposta apresenta todos os elementos técnicos essenciais, de forma completa, correta, coerente e aplicável às atribuições da função.
3. Previsão técnica.	0 pontos: resposta incorreta, incompatível com a função ou não apresentada. 2,5 pontos: resposta apresenta apenas 1 elemento técnico correto, sem articulação suficiente com as atribuições da função. 5,0 pontos: resposta apresenta parte dos elementos técnicos necessários (aproximadamente 50% do conteúdo esperado). 7,5 pontos: resposta apresenta a maior parte dos elementos técnicos esperados, com coerência e aplicação parcial às atividades da função. 10 pontos: resposta apresenta todos os elementos técnicos essenciais, de forma completa, correta, coerente e aplicável às atribuições da função.
4. Capacidade de resoluções de problemas.	0 pontos: resposta incorreta, incompatível com a função ou não apresentada. 2,5 pontos: resposta apresenta apenas 1 elemento técnico correto, sem articulação suficiente com as atribuições da função. 5,0 pontos: resposta apresenta parte dos elementos técnicos necessários (aproximadamente 50% do conteúdo esperado). 7,5 pontos: resposta apresenta a maior parte dos elementos técnicos esperados, com coerência e aplicação parcial às atividades da função. 10 pontos: resposta apresenta todos os elementos técnicos essenciais, de forma completa, correta, coerente e aplicável às atribuições da função.
5. Coerência da resposta	0 pontos: resposta incorreta, incompatível com a função ou não apresentada. 2,5 pontos: resposta apresenta apenas 1 elemento técnico correto, sem articulação suficiente com as atribuições da função. 5,0 pontos: resposta apresenta parte dos elementos técnicos necessários (aproximadamente 50% do conteúdo esperado). 7,5 pontos: resposta apresenta a maior parte dos elementos técnicos esperados, com coerência e aplicação parcial às atividades da função. 10 pontos: resposta apresenta todos os elementos técnicos essenciais, de forma completa, correta, coerente e aplicável às atribuições da função.
Total	Pontos

As respostas serão avaliadas exclusivamente por critérios objetivos, conforme tabela de pontuação divulgada acima.

No quadro a seguir constam as informações da Entrevista, Avaliação Curricular e os seus pesos correspondentes para cada função:

NÍVEL FUNDAMENTAL	AValiaÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	Entrevista	Avaliação oral inerente a função pretendida.	50

AJUDANTE DE PEDREIRO ASSENTADOR DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO (BATEDOR DE PEDRA) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA) PEDREIRO VIGILANTE				Demais pontuações obedecerá os critérios de pontuação de experiência profissional e qualificações que constam no item 9, 9.1 e 10, capítulo V deste edital.
TOTAL	100 PONTOS			
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>AValiação</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
AGENTE ADMINISTRATIVO FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Entrevista	Avaliação oral inerente a função pretendida.	50	
		Demais pontuações obedecerá os critérios de pontuação de experiência profissional e qualificações que constam no item 9, 9.1 e 10, capítulo V deste edital.		
TOTAL	PONTOS			

Para as funções de Nível Fundamental e Médio serão analisados os currículos referente à experiência profissional em área objeto da função pretendida. A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular comprovar por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou declaração comprobatória de tempo de serviço firmada por instituição, emitida em papel timbrado, especificando a função desempenhada e contendo dia, mês e ano de início e de fim da atividade, sendo necessário que o documento contenha código de autenticação/verificação ou assinatura digital ou manual com carimbo;

Será considerado a experiência profissional efetivamente exercida e devidamente comprovada, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá. Será atribuída a pontuação de 10 (dez) pontos para experiência comprovada de 6 (seis) meses; 20 (vinte) pontos para experiência comprovada de 1 (um) ano; e 30 (trinta) pontos para experiência comprovada de 2 (dois) anos. Sendo contabilizado, para fins de pontuação, o tempo máximo de 2 (dois) anos de experiência profissional, correspondente à nota máxima de 30 (trinta) pontos.

Para comprovação da qualificação profissional, os candidatos deverão apresentar os certificados de cursos de capacitação, palestras, conferências e aperfeiçoamento na área da função, realizados nos últimos dois anos, com frequência e duração mínima de 08 horas. Para garantir a veracidade dos documentos, os certificados deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório. Alternativamente, o candidato poderá apresentar o certificado original juntamente com uma cópia simples, que será conferida e autenticada no ato pela comissão responsável pelo processo seletivo. Serão atribuídos 10 pontos para cada curso que atender aos critérios, sendo possível contabilizar no máximo 2 cursos, totalizando 20 pontos na nota de qualificação.

Caso ocorra alteração da data prevista para a realização das entrevistas, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas no horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válido na data de realização da avaliação. Não será permitida a entrada do candidato que apresentar-se após 30min do horário previsto para o início das entrevistas.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessária foto para identificação.

Os recursos referentes à entrevista serão analisados com base na tabela objetiva de pontuação, nos registros oficiais da etapa e gravações, assegurando a verificação dos critérios técnicos aplicados pela banca avaliadora.

Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

#### SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

Apresentar-se após 30min do horário previsto para o início das entrevistas.

Não comparecer para realização da entrevista.

Quem não obter a pontuação mínima de 30 pontos somando as notas das entrevistas, títulos e experiências.

Não obter escolaridade exigida para a função.

Não comparecer para realização da prova Prática.

Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Não assinar a lista de frequência.

#### CAPÍTULO VI – PROVA PRÁTICA

A Informs Consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Belo Jardim-PE ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.

Para a prova prática, referente a função de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, serão convocados os candidatos classificados na entrevista e avaliação curricular que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.

A Prova Prática será gravada em áudio vídeo, com uso exclusivo da comissão.

O candidato para a função de Motorista e Operador de Máquinas de Máquinas deverá, caso seja aprovado, comprovar que exerce atividade remunerada, comprovando através de anotação específica na CNH.

Os candidatos para a função de **MOTORISTA** devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado no dia **12 de DEZEMBRO de 2025** para realização da prova prática. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.

A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.

Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

A nota de corte da Prova prática será de 50,00 (cinquenta) pontos.

Os candidatos à vaga deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para a função (original e uma cópia), devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo

de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.

A nota máxima da prova prática é de 100,00 pontos.

12. A nota máxima a função de Motorista C ou D será de 200,00 pontos.

13. A Prova Prática constará em estacionar um veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

14. Para realização da referida Prova Prática será disponibilizado o veículo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

15. A prova referente ao estacionamento em uma vaga delimitada por balizas removíveis terá a duração máxima de 04 minutos.

15.1 A delimitação da vaga balizada obedecerá as seguintes especificações:

O comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e

A largura total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

15.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer (quando da realização da baliza), qualquer uma das faltas abaixo discriminadas: Avançar sobre o meio fio.

Não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido.

15.5 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.

16. O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública), terá descontado de sua pontuação o valor corresponde a:

**- Faltas Graves: 6 (seis) pontos cada uma:**

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

16.4 Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

- Não usar devidamente o cinto de segurança;

- Perder o controle da direção do veículo em movimento;

**- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.**

**17. Faltas Médias: 3,5 (três ponto e meio) cada uma:**

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

17. 2 Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

Fazer conversão incorretamente;

Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

Desengrenar o veículo nos declives;

Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro

Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**Faltas Leves: 1,5 (um ponto e meio) cada uma:**

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutra;

Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Buzinar em locais proibidos.

**Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer qualquer uma das faltas abaixo:**

Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória;

Transitar em contramão de direção;

Não completar a realização de todas as etapas do exame;

Avançar a via preferencial;

Provocar acidente durante a realização do exame;

Exceder a velocidade regulamentada para a via;

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**CAPÍTULO VII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo a função.

Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da contratação os requisitos exigidos para a ocupação da função.

O candidato convocado que não comprovar integralmente os requisitos mínimos previstos neste Edital no momento da assinatura do contrato temporário será eliminado do processo seletivo, ficando impossibilitada sua contratação.

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas avaliações, calculada na forma estabelecida neste Edital.

**Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:**

ESCOLARIDADE	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Obtiver maior nota na Prova Prática. Obtiver maior pontuação na experiência profissional. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

O (a) candidato (a) que tenha efetivamente exercido a função de jurado terá preferência no caso de empate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal; Obtiver maior tempo de experiência Profissional. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

## CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em **cronograma no anexo I** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo II.

Os recursos deverão ser enviados por e-mail: [pssinfrabelojardim@gmail.com](mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com)

O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo como Edital.

Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

## CAPÍTULO IX- DA HOMOLOGAÇÃO

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos. Deverá entrar em contato via e-mail [pssinfrabelojardim@gmail.com](mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com) da empresa organizadora.

Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a **Inform Consultoria** encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado.

## CAPÍTULO X- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos aprovados será realizada **em ordem decrescente de classificação**, observada a quantidade de vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da Contratação, os seguintes documentos:

Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;

Cópia da Cédula de Identidade (RG);

Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);

Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;

Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);

Uma foto recente tamanho 3x4;

Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício da função.

Certidão de antecedentes criminais.

Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos exigidos conforme quadro do Capítulo II, estará eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos classificados deverão apresentar certidão de antecedentes criminais. A Administração poderá avaliar a compatibilidade da conduta com o exercício das funções, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

A contratação dos candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, observando-se a ordem de classificação final e a quantidade de vagas temporárias disponíveis durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação e comunicação enviada ao e-mail informado pelo candidato, determinando dia, horário e local para apresentação e formalização da contratação.

O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais.

Os candidatos aprovados terão 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação para se apresentarem com as entregas de documentos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

O candidato contratado para ocupar a função deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao emprego temporário para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

## CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos resultantes desse Processo Seletivo serão arquivados até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do Certame.

Será admitida concessão de vista ou revisão das avaliações, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.

A Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento, bem como **Inform Consultoria**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que permaneça a necessidade temporária e excepcional que justificou a contratação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.

A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser contratado, seguindo a ordem classificatória do certame.

O candidato aprovado deve manter seu endereço e meios de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração, para fins de convocação relacionada à formalização da contratação temporária.

Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo Simplificado, integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, no período de validade do presente certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de supervisão e acompanhamento do Processo Seletivo, juntamente com a empresa *Infoms Consultoria*.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

**INFOMS CONSULTORIA & TREINAMENTO**

**Belo Jardim – PE, 10 de Novembro de 2025.**

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período de Inscrições - As inscrições serão realizadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, <a href="https://belojardim.pe.gov.br">https://belojardim.pe.gov.br</a> por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição.	31 de Outubro a 17 de Novembro.
Período para envio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprovem inscrição no CadÚnico e número do NIS. Formulário Anexo IV - E-mail: <a href="mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com">pssinfrabelojardim@gmail.com</a>	31 de Outubro a 12 de Novembro de 2025.
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência. E-mail: <a href="mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com">pssinfrabelojardim@gmail.com</a>	31 de Outubro a 12 de Novembro de 2025.
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas de isenção da taxa de inscrição e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência	13 de Novembro de 2025.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição. Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com">pssinfrabelojardim@gmail.com</a>	14 a 17 de Novembro de 2025.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD). Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com">pssinfrabelojardim@gmail.com</a>	14 a 17 de Novembro de 2025.
Divulgação dos recursos referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição e para os para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD).	18 de Novembro de 2025.
Data limite para o pagamento da inscrição – Para o candidato que optou pagar via boleto bancário e/ou candidato que optou pagar via transferência PIX .	19 de Novembro de 2025.
Data limite para o pagamento da inscrição – Para os candidatos que tiveram solicitação indeferida da taxa de inscrição após recursos.	19 de Novembro de 2025.
Divulgação das inscrições deferidas – AC e RPD.	21 de Novembro de 2025.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com">pssinfrabelojardim@gmail.com</a>	24 e 25 de Novembro de 2025.
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos.	26 de Novembro de 2025.
Lista de concorrência.	26 de Novembro de 2025.
<b>ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRÍCULAR - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROVA PRÁTICA.</b>	
Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário)	27 de Novembro de 2025.
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular.	09 de Dezembro de 2025.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssinfrabelojardim@gmail.com">pssinfrabelojardim@gmail.com</a>	10 e 11 de Dezembro de 2025.
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	12 de Dezembro 2025.
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e análise curricular.	12 de Dezembro 2025.
Edital de convocação para a Prova prática (para as funções com Prova Prática).	12 de Dezembro 2025.
Resultado Preliminar da prova Prática	19 de Dezembro 2025.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da Prova Prática	22 e 23 de Dezembro 2025.
Julgamento dos recursos referente à nota da Prova Prática	24 de Dezembro 2025.
Resultado final de todas as fases	26 de Dezembro 2025.

**ANEXO II**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

FUNÇÃO:

Fundamentação e argumentação lógica:

DATA: / /

ASSINATURA:

**ANEXO III**

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS E OUTRAS ATIVIDADES**

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Discriminação e Requisitos	Ano por efetivo Exercício
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto a função que concorrerá; 10 (dez) pontos – para experiência comprovada de 6 (seis) meses; 20 (vinte) pontos – para experiência comprovada de 1 (um) ano; 30 (trinta) pontos – para experiência comprovada de 2 (dois) anos. Contabiliza no máximo 2 (dois) anos; Nota máxima 30 (trinta) pontos.	
2. OUTRAS ATIVIDADES	
Discriminação e Requisitos	Quantidade de cursos
Curso de Formação, Capacitação, palestras, conferências e Aperfeiçoamento na área objeto a função que concorrerá, realizado dentro dos últimos dois anos e com exigência de frequência e duração mínima de 08 horas. 10 (dez) pontos para cada curso; Contabiliza no máximo 2 (dois) cursos;	

Nota máxima 20 (vinte) pontos.	
FUNÇÃO:	
CANDIDATO:	

#### ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME:			
FUNÇÃO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:		Nº	
BAIRRO		CEP:	
CIDADE/UF:		CONTATO:	
CPF:		RG	
E-MAIL:			
NIS – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL			
OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção que não se enquadrem nos itens 4, 4.1, 4.2 4.3 4,5 do Edital Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.			
<b>DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>			
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo, que atendo plenamente à condição estabelecida nos itens 4, 4.1, 4.2 4.3 4,5 do Edital Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, bem como a lei federal nº 13.656/2018.			
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão de acompanhamento e fiscalizadora, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.			
Belo Jardim- PE, de 2025.			
<b>Assinatura do Candidato</b>			
PROTOCOLO: Para uso exclusivo da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo ( ) Deferido ( ) Indeferido			

#### ANEXO V ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - PROCESSO SELETIVO

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Prestar informações e orientações ao público sobre serviços, trâmites e procedimentos administrativos; Realizar atendimento presencial, telefônico, por e-mail ou por sistemas eletrônicos de informação; Registrar e encaminhar solicitações, reclamações e demandas da população ou de outros setores. Receber, conferir, protocolar e encaminhar documentos, ofícios, memorandos e processos administrativos; Controlar prazos e acompanhar o andamento de processos internos e externos; Manter registros atualizados de entrada e saída de correspondências e documentos oficiais. Classificar, organizar, arquivar e desarquivar documentos conforme normas técnicas e legislação aplicável; Zelar pela integridade e sigilo de documentos sob sua guarda; Apoiar ações de digitalização e gestão eletrônica de documentos. Redigir minutas de documentos, ofícios, atas, memorandos, relatórios e e-mails oficiais; Alimentar e manter atualizados os sistemas informatizados de gestão pública (ex: protocolo, recursos humanos, financeiro, saúde, educação, etc.); Realizar controle e conferência de dados, planilhas, cadastros e formulários administrativos. Apoiar no controle de frequência de servidores, férias, licenças e outras rotinas de recursos humanos; Auxiliar no controle de estoque de materiais de escritório e bens patrimoniais; Solicitar, registrar e acompanhar requisições de materiais e serviços. Auxiliar na elaboração de documentos administrativos para processos de compras e licitações; Conferir documentos fiscais, empenhos, contratos e relatórios financeiros; Cumprir prazos legais e normativos no envio e controle de documentos contábeis e administrativos. Executar suas atividades conforme legislação vigente, regulamentos internos, normas técnicas e orientações superiores; Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no serviço público; Zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA:** Efetuar a varrição de ruas, praças, calçadas, avenidas, parques, feiras e demais logradouros públicos, reunindo e ensacando resíduos e detritos; Realizar a coleta de resíduos sólidos (domésticos, comerciais e recicláveis), acondicionando e transportando o material até os veículos coletores; Auxiliar na limpeza de bocas de lobo, bueiros, sarjetas e outras estruturas de drenagem urbana; Lavar, quando necessário, vias públicas, monumentos, mobiliário urbano e áreas de grande circulação; Remover cartazes, faixas e materiais afixados irregularmente em espaços públicos; Executar a limpeza de pontos de descarte irregular de lixo e entulhos; Comunicar à chefia imediata ocorrências anormais identificadas durante a execução do serviço (acidentes, animais mortos, resíduos perigosos, etc.); Zelar pela integridade dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados no desempenho de suas funções; Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observar normas de segurança e higiene do trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

**AJUDANTE DE PEDREIRO:** Limpar e organizar canteiros de obras; Transportar ferramentas, materiais de construção e equipamentos; Montar e desmontar andaimes, estruturas provisórias e barreiras de segurança (sob supervisão). Preparar massas de cimento, concreto, argamassa e outros materiais; Passar e manusear ferramentas como pás, enxadas, marretas, baldes, carrinhos de mão, entre outros; Auxiliar no assentamento de tijolos, colocação de blocos, concreto, pisos e revestimentos; Contribuir na execução de reboco, chapisco e demais serviços sob orientação do pedreiro. Ajudar na demolição e remoção de estruturas danificadas; Realizar a limpeza pós-serviço das áreas trabalhadas; Recolher entulhos e resíduos de construção, descartando corretamente; Apoiar na abertura de valas, escavações e preparação de solo para fundações ou drenagem. Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Cumprir normas de segurança e colaborar para a prevenção de acidentes; Comunicar à chefia imediata qualquer condição de risco identificada no ambiente de trabalho. Apoiar outras equipes de obras públicas em demandas correlatas; Auxiliar em pequenos reparos ou manutenções emergenciais de prédios e vias públicas; Cumprir ordens de serviço e rotinas operacionais definidas pelos superiores.

**ASSENTADOR DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO (BATEDOR DE PEDRA):** Fazer a limpeza da área destinada à pavimentação; Executar a escavação, terraplanagem e nivelamento do solo; Compactar o subleito com ferramentas manuais ou mecânicas; Auxiliar na instalação de meio-fio, sarjetas e elementos de drenagem. Realizar o posicionamento manual de paralelepípedos de acordo com o traçado e alinhamento definidos; Assentar as pedras sobre camada de pó de pedra, brita ou areia, observando o nivelamento e o encaixe entre as peças; Aplicar o rejuntamento com areia ou outro material especificado; Utilizar ferramentas como marreta, régua, nível, linha de pedreiro e outras de construção civil. Identificar e remover paralelepípedos danificados ou fora de nível; Refazer a base ou sub-base comprometida antes da reposição das pedras; Reassentar trechos deteriorados, corrigindo buracos, desníveis e afundamentos. Seguir especificações técnicas e orientações superiores sobre tipos de materiais, padrões de calçamento e acabamento; Utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Isolar áreas de trabalho em via pública para segurança de pedestres e veículos. Transportar materiais, ferramentas e equipamentos até o local da obra; Carregar e descarregar paralelepípedos, areia, brita e demais insumos; Auxiliar na execução de outras atividades de infraestrutura urbana, como drenagem pluvial, assentamento de meio-fio ou construção de passeios públicos, quando necessário.

**FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA:** Acompanhar a execução dos serviços de varrição, capina, poda, coleta de resíduos e demais atividades de limpeza urbana; Verificar a frequência, qualidade e adequação dos serviços executados ao que foi contratado ou determinado; Vistoriar áreas públicas para identificar acúmulo de lixo, descarte irregular ou necessidades de limpeza. Supervisionar e conferir a atuação de empresas terceirizadas responsáveis pela limpeza urbana; Verificar cumprimento de cronogramas, rotas e padrões de execução contratados; Relatar não conformidades e

sugerir providências administrativas à chefia. Preencher relatórios diários de fiscalização, com registros fotográficos e descrição das situações encontradas; Emitir notificações, autos de infração ou advertência, quando autorizado por legislação municipal; Manter registros atualizados de ocorrências e demandas da população. Esclarecer dúvidas de munícipes sobre horários de coleta, descarte adequado de resíduos, limpeza de terrenos e normas municipais; Atuar em campanhas educativas de conscientização sobre limpeza urbana, reciclagem e descarte regular; Mediar conflitos e reclamações relacionadas à limpeza pública, zelando pelo interesse público. Solicitar apoio de outros setores da Prefeitura (como Meio Ambiente, Obras, Saúde ou Trânsito) quando necessário; Encaminhar demandas que exijam intervenção de outros órgãos, como retirada de entulhos, limpeza de terrenos particulares ou remoção de animais mortos. Assegurar o cumprimento de leis, decretos e normas municipais relacionadas à limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos; Colaborar na elaboração de relatórios técnicos, pareceres e sugestões de melhoria nos serviços urbanos; Atuar com ética, transparência e respeito no atendimento à população e no exercício do poder de fiscalização.

**MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO:** Dirigir o caminhão compactador nas rotas previamente definidas para a coleta de lixo domiciliar e resíduos urbanos; Manobrar o veículo em ruas estreitas, ladeiras e outros locais de difícil acesso, com atenção à segurança de pedestres e da equipe de coleta; Cumprir os itinerários, horários e escalas estabelecidos pela chefia imediata. Verificar as condições de funcionamento do veículo antes do início da jornada (freios, luzes, pneus, nível de óleo, combustível, sistema de compactação, etc.); Acionar o sistema hidráulico de compactação, sempre que necessário e com segurança; Comunicar à equipe de manutenção qualquer falha ou defeito identificado no veículo. Coordenar, junto com o encarregado, a movimentação do veículo para facilitar a carga de resíduos pelos coletores; Auxiliar na organização da coleta, respeitando os limites de carga e as normas sanitárias; Manter postura colaborativa e respeitosa com os garis e demais servidores da equipe. Manter registro diário das atividades realizadas, incluindo quilometragem, consumo de combustível, pontos de coleta atendidos e eventuais ocorrências; Preencher relatórios de uso do veículo, quando exigido pela administração. Manter o caminhão limpo e em bom estado de conservação, interna e externamente; Conduzir o veículo de forma econômica e preventiva, reduzindo riscos de acidentes e desgaste prematuro. Observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), leis ambientais e regulamentações específicas do serviço público; Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos; Respeitar normas internas da administração e orientações superiores.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA):** Operar as máquinas em conformidade com os procedimentos técnicos e operacionais definidos, executando tarefas como escavações, abertura de valas, movimentação de terra, remoção de entulhos, reaterros e outras atividades pertinentes; Inspeccionar diariamente as condições do equipamento antes do início das atividades, verificando níveis de óleo, água, combustível, estado dos pneus ou esteiras, sistema hidráulico e demais componentes; Preencher registros de controle de operação e manutenção, comunicando à supervisão imediata quaisquer anomalias ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva; Zelar pela conservação e bom estado de funcionamento da máquina, adotando práticas adequadas de operação e cuidados durante a jornada de trabalho; Executar as atividades conforme as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e saúde ocupacional, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios e respeitando a sinalização e os procedimentos estabelecidos; Apoiar as equipes de campo no desenvolvimento das frentes de trabalho, atuando de forma colaborativa e contribuindo para o cumprimento dos cronogramas físicos da obra; - Interpretar orientações técnicas e croquis operacionais, assegurando a execução correta dos serviços conforme os projetos ou instruções da fiscalização/supervisão; Realizar pequenos deslocamentos com a máquina dentro da área de trabalho ou em vias públicas, quando devidamente autorizado e habilitado, obedecendo às regras de trânsito e segurança; Participar de treinamentos periódicos e reuniões de segurança, mantendo-se atualizado quanto às boas práticas de operação e às diretrizes da organização.

**PEDREIRO:** Assentar tijolos, blocos e outros materiais para construção de paredes, muros, divisórias e outras estruturas; Preparar e aplicar argamassa, concreto e outros materiais de ligação ou acabamento; Montar formas para concretagem de colunas, vigas, lajes e fundações; Realizar trabalhos de chapisco, emboço, reboco e acabamento em superfícies internas e externas. Construir e reparar calçadas, meios-fios, rampas de acesso e pavimentações em geral; Participar da execução de obras de drenagem (bocas de lobo, sarjetas, canaletas, caixas de inspeção, etc.); Consertar estruturas danificadas em prédios públicos, escolas, postos de saúde, praças, entre outros; Auxiliar na execução de pequenas reformas hidráulicas ou sanitárias quando necessário. Medir e cortar materiais conforme as dimensões do projeto; Preparar e aplicar massas de assentamento e acabamento (cimento, areia, cal, argamassa, etc.); Utilizar ferramentas e equipamentos manuais e elétricos (nível, prumo, régua, betoneira, trena, etc.); Zelar pela conservação, limpeza e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados. Ler e interpretar plantas, croquis e esquemas técnicos simples; Executar as obras conforme especificações e orientações da equipe técnica (engenheiros, arquitetos ou chefia imediata); Ajustar medidas e corrigir imperfeições nas estruturas durante o processo de construção. Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho em canteiros de obra; Isolar áreas de risco e sinalizar devidamente os locais de trabalho em via pública ou prédios. Auxiliar no treinamento de ajudantes e serventes designados para apoio nas obras; Apoiar outros serviços de infraestrutura urbana, quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas a função, conforme designação superior.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** Elaborar, interpretar e atualizar projetos de edificações, plantas, desenhos técnicos e croquis; Acompanhar e fiscalizar obras e serviços de construção, reforma e manutenção de edificações públicas, verificando a conformidade com os projetos, cronogramas, memoriais e normas técnicas; Efetuar levantamentos topográficos, medições de áreas, volumes e distâncias, e realizar cálculos de materiais e custos; Preparar orçamentos, planilhas de quantitativos, memoriais descritivos e relatórios técnicos; Inspeccionar a qualidade dos materiais empregados, o desempenho das equipes e o cumprimento das normas de segurança do trabalho; Controlar a execução físico-financeira das obras, elaborando relatórios de acompanhamento e progresso; Vistoriar imóveis públicos e privados, emitindo pareceres técnicos sobre condições estruturais, regularizações e manutenções necessárias; Operar softwares técnicos específicos (CAD, planilhas, ferramentas BIM e outros); Colaborar com engenheiros, arquitetos e demais profissionais na elaboração de projetos e planejamento de obras; Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas da ABNT, o Código de Obras e demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes à construção civil.

**VIGILANTE:** Controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais a áreas públicas restritas; Vigiar e proteger instalações públicas, bens móveis e imóveis sob responsabilidade do órgão; Observar e identificar movimentações suspeitas e adotar medidas preventivas para evitar furtos, danos ou invasões. Realizar rondas periódicas internas e externas, a pé ou com auxílio de veículos, seguindo roteiros definidos pela chefia; Verificar portas, janelas, grades, portões, sistemas de iluminação e câmeras, assegurando que estejam em perfeito estado; Acionar autoridades competentes em caso de ocorrências fora da sua alçada (como Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros). Identificar, registrar e orientar visitantes, servidores, prestadores de serviço e fornecedores; Registrar entradas e saídas em livro próprio ou sistemas eletrônicos, quando disponíveis; Impedir o acesso não autorizado e aplicar medidas previstas nos protocolos de segurança. Identificar riscos de acidentes, incêndios, alagamentos ou situações de emergência e comunicar imediatamente à chefia; Acionar alarmes e dispositivos de segurança, se necessário; Prestar primeiros socorros básicos até a chegada de atendimento especializado, quando capacitado. Informar a chefia sobre ocorrências como quebra de equipamentos, extravio de materiais ou movimentações fora do comum; Preencher relatórios de ocorrências, livros de ronda e registros de irregularidades; Conservar os equipamentos de segurança e comunicação sob sua responsabilidade.

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**F513C57C

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PORTARIA CONJUNTA Nº 547 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeirinha/PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com fundamento na Lei Municipal nº 966/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 e a Lei Municipal nº 1.442/2025- Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração - PCCDR, bem como decreto nº 027/2025, que disciplinam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 546, de 07 de novembro de 2025, que institui a Comissão responsável pelo acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 027, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à contratação temporária de 27 (vinte e sete) profissionais, com vistas ao atendimento das demandas excepcionais de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no edital anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado tem por fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como às disposições da legislação municipal vigente, especialmente Lei Municipal nº 966/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 e a Lei municipal nº 1.442/2025- Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração – PCCDR.

**Art. 3º** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, responsável pela supervisão, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do certame, bem como pela interlocução com a empresa contratada para sua execução, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões	1348
Membro	Kelly Aparecida de Almeida Nogueira	985
Membro	Thiago Gonçalves Silva	1611

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cachoeirinha-PE, 11 de novembro de 2025.

**DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA**

Secretária de Municipal de Educação de Cachoeirinha

Portaria 233/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no Estado de Pernambuco, com fundamento na Lei Municipal nº 966/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 e a Lei Municipal nº 1.442/2025- Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração - PCCDR, bem como decreto nº 027/2025, tornam pública a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para contratação temporária de 27 (vinte e sete) profissionais para atuação na Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitados, quanto ao regime contratual, o art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como as leis municipais sobre a matéria e o disposto neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA**, CNPJ nº 09.273.825/0001-54, com sede na Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1905, Casa Caiada, CEP 53.130-410, Olinda – PE, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e em observância às Leis vigentes. Compete à Secretaria de Educação, por meio da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo de realização da presente Seleção.

Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para esta Seleção Pública Simplificada, obedecerão ao horário oficial local.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital compreenderá uma etapa única, conforme a seguir:

ETAPA	FUNÇÕES	CARÁTER
Análise Curricular	Todas as Funções	Eliminatório e classificatório

O quantitativo de vagas por função consta do Anexo I deste Edital.

Os candidatos aprovados além do número de vagas, por função, indicado neste Edital, formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade do certame.

As etapas presenciais desta Seleção Pública Simplificada serão realizadas no Município de Cachoeirinha, no Estado de Pernambuco.

A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

A carga horária, a remuneração e os requisitos das funções constam do Anexo II deste Edital.

A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do Anexo III deste Edital.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Do quadro de vagas;

Anexo II – Dos requisitos para contratação, da carga horária e da remuneração;

Anexo III – Das atribuições das funções;

Anexo IV – Do modelo de laudo médico para pessoas com deficiência;

Anexo V – Da tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos na Análise Curricular;

Anexo VI – Do cronograma.

Anexo VII – Modelo declaração de não acúmulo de cargo e de não cumprimento de penalidade por improbidade administrativa.

Todos os questionamentos relacionados à presente Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionados aos canais de atendimento do Instituto Darwin, disponíveis pelo correio eletrônico [inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org), ou por mensagem *on-line* para o nº (81) 98261.7903, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 12h e das 13h às 17h.

#### REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:**

ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

firmar declaração, de não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos (anexo VII);

apresentar declaração de antecedentes criminais (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);

ser aprovado na Seleção Pública Simplificada;

apresentar documentação comprobatória da formação exigida como pré-requisito para a função a que concorre, de acordo com o Anexo II deste Edital;

firmar declaração, de não acúmulo de cargo e de não cumprimento de penalidade por improbidade administrativa (Anexo VII).

cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

**Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, no entanto, a função somente será assumida pelo candidato aprovado que comprovar todas as exigências descritas no Edital em momento oportuno para tanto.**

**No ato da convocação, até a data-limite de comprovação prevista na convocação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.**

**Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função para a qual pretende se candidatar.**

#### DAS VAGAS

Esta Seleção Pública Simplificada oferta um total de 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas na forma prevista no Anexo I deste Edital, considerada a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro das vagas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

#### DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas ofertadas neste Edital para cada função, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o Decreto nº 9.508/2018, ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE - PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por função.

Segundo os critérios de alternância, para fins de preenchimento de vagas, o chamamento dos aprovados na lista de Pessoas com Deficiência e nas vagas que vierem a surgir, respeitará a convocação (nomeação) dos candidatos PcD aprovados seguindo a proporcionalidade prevista no edital e

ocorrer de forma alternada com os candidatos de ampla concorrência, a fim de assegurar o cumprimento do percentual ao longo da validade do processo seletivo e nomeações futuras.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados, ainda, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão:

no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência; e

anexar imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital, ou laudo médico com prazo indeterminado, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

O laudo médico previsto na alínea “b” do subitem 4.4 deste Edital deve atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.

Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que, de forma legível, contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

O laudo médico previsto na alínea “b” do subitem 4.4 deste Edital deverá ser enviado no prazo previsto no Anexo VI deste Edital.

Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg”, “.gif” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Darwin não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico. Caso seja solicitado pelo Instituto Darwin, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

A declaração formalizada no ato da inscrição e a imagem do laudo médico terão validade somente para esta Seleção Pública Simplificada.

Os candidatos que não cumprirem com o que determina o item 4 deste Edital perderão o direito de concorrer às vagas reservadas e passarão a concorrer tão somente às vagas de ampla concorrência.

Os candidatos com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação nesta Seleção Pública Simplificada.

Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência - PCD, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver inscritos e/ou de número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

As listas preliminar e definitiva dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de pessoa com deficiência serão publicadas nas datas previstas no Anexo VI deste Edital, na página da Seleção Simplificada, acessível por meio do endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 8 e o prazo previsto no Anexo VI deste Edital.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência e tenha sua inscrição deferida para concorrer às vagas nessa condição, caso aprovado e classificado nas etapas inerentes à função a que concorre nesta Seleção Pública Simplificada, será convocado para submeter-se à avaliação biopsicossocial, nos termos do que dispõe o subitem 4.10 e seguintes deste Edital.

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições nesta Seleção Pública Simplificada serão realizadas via Internet, exclusivamente no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), durante o período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, que configurará na aceitação de todas as normas e condições ora estipuladas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

O Município de Cachoeirinha e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), durante o período de inscrição previsto no Anexo VI deste Edital;

localizar nesse endereço eletrônico o “link” inerente a esta Seleção Pública Simplificada;

selecionar a opção “Inscrição *On-Line*”;

realizar *login* no site, caso já possua cadastro, ou realizar o cadastro, para fins de acesso à ficha de inscrição;

preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;

após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referente à função que deseja concorrer, através de boleto de cobrança bancária, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo VI, de acordo com as informações a seguir:

FUNÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Qualquer função da Seleção	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

O candidato poderá realizar mais de uma inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, estando ciente da necessidade de apresentação da documentação comprobatória inerente à cada função.

Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para uma mesma função, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Darwin.

As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pela rede bancária, do pagamento da respectiva taxa.

Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente via boleto bancário, emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora.

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, qual seja, [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

É proibida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail), via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Para comprovação da condição disposta no subitem 5.11 deste Edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir, no período previsto no Anexo VI deste Edital:

comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e

documento oficial de identificação, nos termos do subitem 6.4.1 deste Edital, e CPF.

O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O envio da documentação constante do subitem 5.11.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Darwin não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esta Seleção Pública Simplificada, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg”, “.gif” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação prevista no subitem 5.11.1 deste Edital.

O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação prevista no subitem 5.11.1 deste Edital. Caso seja solicitada pelo Instituto Darwin, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada após o período constante no subitem 5.11.1 deste Edital será indeferida.

Durante o período de que trata o subitem 5.11.1 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que, a qualquer tempo tenha comprovado que:

omitiu informações ou tornou-as inverídicas;

fraudou ou falsificou documentação;

não observou a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.11.1 e seguintes deste edital.

Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo de solicitação previsto no Anexo VI deste Edital.

Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.

Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados nas datas previstas no Anexo VI deste Edital, através do *site* [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

O candidato poderá contestar o indeferimento de seu pedido de isenção por meio de recurso interposto através da Área do Candidato, acessível pelo *site* [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), no prazo previsto no Anexo VI deste Edital, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

O candidato que, após análise dos recursos interpostos, obtenha como resultado o indeferimento de seu pedido de isenção, deverá, caso queira efetivar sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, emitir, imprimir e pagar a taxa de inscrição da Seleção Pública Simplificada, no prazo previsto no Anexo VI deste Edital.

Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

não poderá mudar de função sem outra Seleção Pública Simplificada;

deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;

as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Cachoeirinha, durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada, respeitada a ordem de classificação;

estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente, salvo nos casos constitucionalmente previstos.

#### **ANÁLISE CURRICULAR**

Todos os candidatos inscritos nesta Seleção Pública Simplificada serão submetidos à Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Anexo V deste Edital, que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A documentação comprobatória da experiência profissional e dos títulos deverá ser enviada de forma eletrônica, no ato da inscrição, por meio de endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

Para a comprovação da experiência profissional e dos títulos deverão ser encaminhadas as imagens digitalizadas dos documentos elencados no Anexo V deste Edital.

Serão analisados os documentos comprobatórios da experiência profissional e dos títulos de formação educacional dos candidatos efetivamente inscritos nesta Seleção Pública Simplificada, mediante confirmação do pagamento ou deferimento de isenção da taxa de inscrição.

O candidato deverá anexar, mediante envio por *upload* de arquivo, os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados, no ato de sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada:

documento de identificação (verso e anverso), de acordo com o subitem 6.4.1 deste Edital, e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido via endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

comprovante de residência preferencialmente, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato(a), emitida, no máximo, nos últimos três meses;

comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida via endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);

comprovante de quitação do serviço militar (anverso e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);

documentos de comprovação da escolaridade exigida para a função (frente e verso), de acordo com os requisitos previstos no Anexo II deste Edital;

documentos de comprovação de formação educacional, nos termos do Anexo V deste Edital;

documentos de experiência profissional (anverso e verso, se houver), títulos e certificados, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação da Análise Curricular contida no Anexo V deste Edital;

comprovantes de participação em cursos inerentes à área de atuação da função a que concorre, nos termos do Anexo V deste Edital;

laudo médico de deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no Anexo IV deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência declarada;

certidão de atuação na função de jurado, se aplicável, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado).

Para fim desta Seleção Pública Simplificada, serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).

Os documentos oficiais de identificação deverão estar em perfeitas condições de visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato as imagens enviadas via área de *upload*, no ato de sua inscrição, devendo apresentar os documentos em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg”, “.gif” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

Os arquivos digitalizados com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não lhes serão atribuídas pontuações.

São critérios de eliminação do candidato na etapa de Análise Curricular:

a não apresentação de documento da documentação básica do item 6.4 deste Edital;

a não confirmação da comprovação dos requisitos exigidos para a função a que concorre, de acordo com o Anexo II deste Edital;

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

Não serão considerados, para efeito de pontuação de experiência profissional, documentos comprobatórios referentes a atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional, não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

Cada item de avaliação de experiência profissional e titulação será contado apenas uma vez, para fins de pontuação.

Todos os documentos previstos no Anexo V deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual pelo examinador.

Serão desconsiderados, para fins de pontuação, os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.

Somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior exigida para a função a que concorre o candidato, para efeito de pontuação de experiência profissional.

As declarações, porventura apresentadas, para fins de comprovação de experiência profissional devem citar de forma clara as atividades prestadas pelo candidato, correlatas à área da função para a qual concorre.

Todos os certificados apresentados pelos candidatos deverão dispor de meios que permitam a confirmação de sua autenticidade; tal medida visa a confirmar a originalidade do documento apresentado, garantindo assim a segurança necessária para sua pontuação.

Os certificados serão conferidos a partir dos dados apresentados em seu teor, tais como carimbo, assinatura, código de barras, *Qr Code*, contato da autenticação, dados da instituição, informações sobre o curso etc.

A pontuação considerada para esta Seleção Pública Simplificada será obtida conforme estabelece o Anexo V deste Edital, sendo o resultado final decorrente da pontuação auferida pelo candidato após a análise pela equipe organizadora designada para esse fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.

A pontuação total na Análise Curricular não ultrapassará a pontuação máxima de cada item previsto no quadro do Anexo V deste Edital, bem como a pontuação máxima prevista para a própria etapa, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos comprobatórios de experiência profissional e títulos, podendo ser excluído desta Seleção Pública Simplificada caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato nesta Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

Os resultados preliminar e definitivo da Análise Curricular serão divulgados de acordo com as datas previstas no Anexo VI deste Edital.

Será assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular no período previsto no Anexo VI deste Edital.

É dever do candidato, acompanhar todas as publicações que vierem a ser realizadas na imprensa oficial e na Internet, via endereços eletrônicos [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e/ou <https://cachoeirinha.pe.gov.br/>

#### **DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

A nota final nesta Seleção Pública Simplificada será obtida por meio do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

Após o cálculo da nota final na Seleção Pública Simplificada e aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 7.3 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por função, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Seleção Pública Simplificada.

No caso de empate nas classificações dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;  
maior pontuação nos itens referente à experiência profissional na Análise Curricular;  
maior pontuação nos itens referentes aos títulos de formação educacional na Análise Curricular;  
maior idade;  
ter exercido a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 7.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da Seleção Pública Simplificada, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 7.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da Seleção Pública Simplificada, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.

Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararam com deficiência, não foram eliminados nesta Seleção Pública Simplificada e foram considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por função.

Os candidatos aprovados além do número de vagas indicado no Anexo I deste Edital formarão cadastro de reserva, cuja contratação está condicionada à liberação e(ou) à criação de futuras vagas no prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada, conforme disposto no subitem 1.4 deste Edital.

#### **DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do ato objeto do recurso, ininterruptamente, em face de todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, a saber, exemplificativamente:

contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;  
contra indeferimento da inscrição;

contra o resultado preliminar da Análise Curricular;  
contra os resultados preliminares da avaliação biopsicossocial para candidatos com deficiência.

No caso de indeferimento da inscrição, previsto na alínea “b” do subitem 8.1 deste Edital, além de proceder conforme disposto no subitem 8.3 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail [inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

Os recursos elencados no subitem 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados através de área restrita do candidato – “Área do Candidato”, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), na qual o candidato deverá expor as motivações do recurso.

O recurso a ser impetrado pelo candidato deverá seguir as determinações abaixo elencadas:  
ser redigido de forma clara e objetiva;  
conter indicação do documento ou título comprobatório que está sendo contestado/recorrido, quando recurso contra o resultado preliminar da etapa de Análise Curricular;  
não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;  
apresentar argumentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

Será indeferido o recurso que:  
não estiver devidamente fundamentado;  
não apresentar argumentações lógicas e consistentes;  
for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital;  
for interposto em desacordo com o prazo estabelecido neste Edital;  
apresentar teor que desrespeite a banca examinadora;  
apresentar teor referente a terceiros;  
não informar objetivamente o documento e/ou título que está sendo contestado;  
não atender às exigências previstas no subitem 8.4 deste Edital.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada em sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

Após a divulgação oficial de que trata o subitem 8.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato até o encerramento desta Seleção Pública Simplificada.

A pontuação obtida no resultado preliminar da Análise Curricular e da Prova Prática poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

Em caso de alteração de resultado preliminar, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados no resultado definitivo após recursos, no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

Não haverá reapreciação de recursos.

Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O Município de Cachoeirinha e o Instituto Darwin não se responsabilizam pelos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado por meio de publicação oficial do Município de Cachoeirinha, através de imprensa oficial.

O ato de homologação do resultado final desta Seleção Pública Simplificada será divulgado, bem como o resultado final homologado, no endereço eletrônico na página da Seleção Pública Simplificada acessível pelo endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

#### **DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos classificados no resultado final desta Seleção Pública Simplificada serão convocados para contratações pelo Município de Cachoeirinha-PE, consoante a necessidade da Secretaria de Educação.

As convocações dar-se-ão por meio de portaria publicada na imprensa oficial do Município de Cachoeirinha, podendo, à conveniência da Administração, ainda ser enviado e-mail e/ou carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

O candidato convocado deverá obedecer e cumprir o prazo de até 03 (três) dias úteis para sua apresentação, conforme teor do ato de convocação recebida.

Não havendo o comparecimento do candidato convocado, o candidato será eliminado da Seleção Pública Simplificada, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação constante do resultado final desta Seleção Pública Simplificada, por função.

As opções de localização funcional dos candidatos contratados serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha, quando da apresentação do candidato convocado, obedecendo a sua ordem de classificação na Seleção.

O horário de trabalho será definido pela Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a jornada da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e noite, conforme a carga horária firmada em contrato.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia (simples ou autenticada) dos seguintes documentos:

documento de identificação pessoal, nos termos do subitem 6.4.1 deste Edital;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal; PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);

comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

documentos comprobatórios da formação exigida como requisito da função, conforme Anexo II deste Edital;

comprovante de residência;

Atestado Médico Admissional;

Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

O prazo de vigência dos contratos firmados nesta Seleção Pública Simplificada será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 1442/2025

A Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha reserva-se o direito de requisitar do candidato informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade ou, títulos, apresentados nesta seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

O profissional contratado desempenhará suas atividades na Secretaria de Educação de Cachoeirinha, conforme a necessidade da Administração, com possibilidade de atuação concomitante em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada.

O contratado poderá ser transferido de unidade a qualquer tempo, conforme necessidade de atendimento de demanda pela Administração.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe a Lei vigente.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo à sua regular prestação.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Seleção Pública Simplificada.

As publicações e as divulgações referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas da seguinte forma:

até a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org);

após a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas diretamente na imprensa oficial do Município de Cachoeirinha e/ou no endereço eletrônico <https://cachoeirinha.pe.gov.br/>

O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a esta Seleção Pública Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura de Cachoeirinha e do Instituto Darwin não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre esta Seleção Pública Simplificada.

Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta em suas áreas privativas de candidato, acessível pelo endereço eletrônico: [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação desta Seleção Pública Simplificada.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Darwin até a data de publicação da homologação do resultado final desta Seleção Pública Simplificada, nos termos do subitem 1.14 deste Edital, e, após esta data, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Educação de Cachoeirinha, através do e-mail [seduccachoeirinhape@gmail.com](mailto:seducachoeirinhape@gmail.com)

O Município de Cachoeirinha e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, etapa e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a esta Seleção Pública Simplificada, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas etapas avaliativas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado da Seleção Pública Simplificada, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nos subitens 12.9 e 12.9.1 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

O Município de Cachoeirinha e o Instituto Darwin não emitirão declaração de aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, valendo, como tal, as publicações oficiais.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a esta Seleção Pública Simplificada, que vierem a ser publicados na imprensa oficial do Município de Cachoeirinha e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org) e/ou <https://cachoeirinha.pe.gov.br/>

As despesas relativas à participação do candidato nesta Seleção Pública Simplificada, são de responsabilidade do próprio candidato.

Será admitida a impugnação deste Edital normativo desta Seleção Pública Simplificada impreterivelmente até o quinto dia útil da data de sua publicação no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org).

O pedido de impugnação será julgado pelo Instituto Darwin.

O pedido de impugnação ao edital deverá ser formalizado por meio do correio eletrônico [inscricao@institutodarwin.org](mailto:inscricao@institutodarwin.org), no prazo previsto no Anexo VI deste Edital, devendo conter, além da fundamentação clara e objetiva do item/subitem impugnado, os dados pessoais do autor, tais como nome completo, nº no CPF, correio eletrônico de contato, números de telefone e endereço completo.

As respostas às impugnações que venham a existir serão disponibilizadas aos próprios demandantes, bem como seus efeitos, se acatadas, serão publicizados por meio de retificação e/ou aditivo a este Edital.

Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org), bem como publicado em imprensa oficial, quando necessário.

Todos os documentos referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão arquivados sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha, em meio físico e/ou digital, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos após a homologação do resultado ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco se pronuncie sobre a legalidade do certame, o que acontecer por último.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada e pelo Instituto Darwin, no que a cada um couber.

Cachoeirinha, 11 de novembro de 2025.

**DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA**

Secretária de Municipal de Educação de Cachoeirinha

Portaria 233/2025

## ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS

Função	Tipo	Vagas Gerais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD
Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I- Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva.	20	19	01
Professor de Matemática	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	01	01	00
Professor de História	Professor de História Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	01	01	00
Professor de Letras/ Português	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	01	01	00
Professor de Letras /Inglês	Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	01	01	00
Professor de Ciências	Professor de Ciências Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	01	01	00
Professor de Geografia	Professor de Geografia Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e	01	01	00
Professor de Educação Física	Professor de Educação de Física Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	01	01	00
TOTAL		27	26	01

## ANEXO II DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

Função	Tipo	Requisito	Vencimento Básico
Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I- Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva.	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.650,83
Professor de Matemática	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 4.867,77
Professor de História	Professor de História Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Licenciatura Plena em História	R\$ 4.867,77
Professor de Letras/ Português	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português e Literatura.	R\$ 4.867,77
Professor de Letras /Inglês	Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	R\$ 4.867,77
Professor de Ciências	Professor de Ciências Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 4.867,77
Professor de Geografia	Professor de Geografia Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 4.867,77
Professor de Educação Física	Professor de Educação de Física Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Licenciatura Plena em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R\$ 4.867,77

## ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I- Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva.	Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem, considerando as necessidades, interesses e ritmos dos estudantes; Promover situações de aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, assegurando o direito de aprender em um ambiente acolhedor, inclusivo e estimulante; Elaborar e executar planos de aula em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Utilizar diferentes metodologias, recursos didáticos e tecnologias educacionais para favorecer a participação ativa dos alunos; Avaliar continuamente o desempenho dos estudantes, registrando avanços e dificuldades e propondo estratégias de intervenção pedagógica; Desenvolver práticas inclusivas, garantindo a acessibilidade pedagógica e a participação dos alunos público-alvo da Educação Especial; Participar de forma colaborativa de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e projetos escolares; Estabelecer diálogo com as famílias, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade; Cumprir a carga horária, prazos e orientações definidas pela gestão escolar e pela secretaria de educação; Zelar pelo ambiente escolar, pelos materiais pedagógicos e pelo bem-estar dos estudantes.
Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Planejar, executar e avaliar atividades de ensino que favoreçam o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da compreensão dos conceitos matemáticos, considerando a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da escola; Utilizar metodologias ativas e recursos diversificados, incluindo tecnologias educacionais, jogos, situações-problema e atividades práticas, para tornar o ensino da Matemática mais significativo e contextualizado; Diagnosticar e acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes, identificando avanços e dificuldades, propondo estratégias de reforço e recuperação da aprendizagem; Promover a integração dos conhecimentos matemáticos com outras áreas do saber e com situações da vida cotidiana, fortalecendo a aprendizagem interdisciplinar; Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, garantindo o atendimento às necessidades específicas dos estudantes da Educação Especial e respeitando os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem; Participar ativamente de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais momentos de planejamento e avaliação da escola; Estimular a autonomia, o pensamento crítico e a capacidade investigativa dos estudantes, promovendo uma aprendizagem significativa; Contribuir para a construção de um ambiente escolar democrático, ético e colaborativo, que valorize o respeito e a diversidade; Estabelecer diálogo permanente com as famílias e com a comunidade escolar, buscando o acompanhamento e o fortalecimento do processo educativo; Zelar pela conservação dos materiais didáticos, equipamentos e espaços utilizados nas atividades pedagógicas, promovendo um ambiente adequado à aprendizagem.
Professor de História Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas que promovam a compreensão crítica dos processos históricos e sociais, considerando as orientações da BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da escola; Contextualizar o ensino de História, relacionando os conteúdos às experiências cotidianas, à realidade local e aos desafios contemporâneos da sociedade; Estimular o pensamento crítico, o respeito à diversidade cultural e o exercício da cidadania, contribuindo para a formação de sujeitos históricos conscientes e participativos; Utilizar diferentes fontes históricas (documentos, imagens, mapas, relatos orais, mídias digitais etc.) e metodologias ativas para favorecer o protagonismo estudantil e a construção de saberes históricos; Promover o diálogo interdisciplinar, articulando o ensino de História com outras áreas do conhecimento; Avaliar de forma contínua e formativa o processo de aprendizagem, identificando avanços, dificuldades e propondo intervenções pedagógicas adequadas; Adotar práticas pedagógicas inclusivas que garantam a participação efetiva dos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando acessibilidade curricular e metodológica; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e projetos institucionais, contribuindo para o aprimoramento da prática docente e da gestão escolar; Manter diálogo permanente com estudantes, famílias e comunidade escolar, fortalecendo os vínculos e a corresponsabilidade pelo processo educativo; Zelar pela conservação dos materiais e espaços de aprendizagem, promovendo um ambiente escolar acolhedor, ético e democrático.
Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao ensino da Língua Portuguesa, em consonância com a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da escola; Promover o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, escuta e oralidade, valorizando a linguagem como prática social e instrumento de comunicação e cidadania; Trabalhar com diferentes gêneros textuais e suportes midiáticos, estimulando a compreensão crítica e reflexiva das produções linguísticas e culturais; Utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos que favoreçam o protagonismo dos estudantes e a aprendizagem significativa; Estimular o gosto pela leitura e pela produção textual, incentivando a criatividade, a autoria e a interpretação crítica dos textos; Avaliar continuamente o processo de aprendizagem, identificando dificuldades e elaborando estratégias de intervenção pedagógica; Adotar práticas pedagógicas inclusivas que garantam o acesso, a participação e o aprendizado de todos os estudantes, especialmente os público-alvo da Educação Especial; Promover o diálogo interdisciplinar, articulando a Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento e com temas transversais; Participar ativamente de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais ações institucionais da escola; Estabelecer parceria com as famílias e a comunidade, contribuindo para o acompanhamento e o fortalecimento do processo educativo; Zelar pela conservação dos materiais e espaços de aprendizagem, promovendo um ambiente escolar acolhedor, ético e democrático.
Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao ensino da Língua Inglesa, em consonância com a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da escola; Promover o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, escuta e oralidade, valorizando a linguagem como prática social e instrumento de comunicação e cidadania; Trabalhar com diferentes gêneros textuais e suportes midiáticos, estimulando a compreensão crítica e reflexiva das produções linguísticas e culturais; Utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos que favoreçam o protagonismo dos estudantes e a aprendizagem significativa; Estimular o gosto pela leitura e pela produção textual, incentivando a criatividade, a autoria e a interpretação crítica dos textos; Avaliar continuamente o processo de aprendizagem, identificando dificuldades e elaborando estratégias de intervenção pedagógica; Adotar práticas pedagógicas inclusivas que garantam o acesso, a participação e o aprendizado de todos os estudantes, especialmente os público-alvo da Educação Especial; Promover o diálogo interdisciplinar, articulando a Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento e com temas transversais; Participar ativamente de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais ações institucionais da escola; Estabelecer parceria com as famílias e a comunidade, contribuindo para o acompanhamento e o fortalecimento do processo educativo; Zelar pela conservação dos materiais e espaços de aprendizagem, promovendo um ambiente escolar acolhedor, ético e democrático.
Professor de Ciências Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva	Planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas voltadas ao ensino e à aprendizagem da Língua Inglesa, de acordo com as diretrizes da BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da escola; Favorecer o desenvolvimento das habilidades de compreensão oral, produção oral, leitura e escrita em Língua Inglesa, estimulando o uso da língua em contextos comunicativos reais; Utilizar metodologias ativas, estratégias diversificadas e recursos tecnológicos que tornem o processo de ensino mais dinâmico, significativo e acessível; Promover a valorização da Língua Inglesa como instrumento de comunicação intercultural e de inserção social, acadêmica e profissional; Estimular o respeito à diversidade cultural e linguística, abordando aspectos socioculturais dos países de língua inglesa e suas inter-relações com a realidade local e global; Avaliar continuamente o processo de aprendizagem, registrando avanços e dificuldades, e propondo estratégias de mediação e recuperação; Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, garantindo a participação efetiva e o aprendizado dos estudantes público-alvo da Educação Especial, com adaptações necessárias;

	<p>Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais momentos institucionais voltados à melhoria da prática docente e à qualidade da educação;</p> <p>Colaborar com projetos interdisciplinares e ações que integrem o ensino de Língua Inglesa a outras áreas do conhecimento;</p> <p>Manter diálogo constante com as famílias e a comunidade escolar, fortalecendo a corresponsabilidade no processo educativo;</p> <p>Zelar pela conservação dos materiais didáticos, equipamentos e espaços utilizados nas aulas, contribuindo para um ambiente de aprendizagem acolhedor, ético e democrático.</p>
<p>Professor de Geografia Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e</p>	<p>Planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas voltadas ao ensino da Geografia, em consonância com a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da escola;</p> <p>Favorecer a compreensão crítica do espaço geográfico, promovendo o estudo das relações entre sociedade, natureza e território;</p> <p>Estimular o pensamento espacial e o raciocínio geográfico, possibilitando ao estudante compreender o mundo, suas transformações e contradições;</p> <p>Utilizar metodologias ativas, recursos cartográficos, tecnológicos e audiovisuais para tornar o processo de ensino e aprendizagem mais dinâmico e contextualizado;</p> <p>Relacionar o conteúdo geográfico à realidade local, regional e global, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável;</p> <p>Avaliar continuamente o processo de aprendizagem, registrando avanços e dificuldades, e propondo estratégias de mediação pedagógica;</p> <p>Desenvolver práticas inclusivas que garantam a acessibilidade e a participação efetiva dos estudantes público-alvo da Educação Especial;</p> <p>Promover o diálogo interdisciplinar, articulando a Geografia a outras áreas do conhecimento e a temas contemporâneos relevantes;</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e projetos institucionais voltados à melhoria da prática docente e da aprendizagem;</p> <p>Estimular a curiosidade científica, o senso crítico e o respeito à diversidade cultural, ambiental e social;</p> <p>Manter diálogo permanente com as famílias e a comunidade escolar, fortalecendo o acompanhamento e a corresponsabilidade no processo educativo;</p> <p>Zelar pelos materiais didáticos, equipamentos e espaços utilizados, contribuindo para um ambiente escolar ético, seguro e acolhedor.</p>
<p>Professor de Educação de Física Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos-Anos Finais e Educação Especial Inclusiva</p>	<p>Planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas voltadas ao ensino da Educação Física, em consonância com a BNCC e o Projeto Político-Pedagógico da escola;</p> <p>Promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de atividades corporais, esportivas, recreativas, rítmicas e expressivas, considerando aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais;</p> <p>Estimular a compreensão crítica sobre o corpo, o movimento e a cultura corporal, contribuindo para a formação de cidadãos autônomos, solidários e responsáveis;</p> <p>Utilizar metodologias diversificadas e recursos adequados que valorizem a participação de todos os estudantes, respeitando seus ritmos, limites e potencialidades;</p> <p>Desenvolver práticas inclusivas que garantam a acessibilidade e a participação efetiva dos estudantes público-alvo da Educação Especial nas atividades corporais e esportivas;</p> <p>Promover o respeito às diferenças e a cooperação nas atividades em grupo, incentivando atitudes de ética, solidariedade e fair play;</p> <p>Integrar a Educação Física com outras áreas do conhecimento, contribuindo para a formação interdisciplinar e o desenvolvimento de projetos escolares;</p> <p>Avaliar continuamente o processo de aprendizagem, registrando avanços e dificuldades, e propondo estratégias de aperfeiçoamento e recuperação;</p> <p>Orientar os estudantes sobre hábitos saudáveis, autocuidado, prevenção de lesões e valorização da atividade física como componente da qualidade de vida;</p> <p>Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e projetos institucionais, colaborando com a melhoria do trabalho coletivo;</p> <p>Manter diálogo constante com famílias e comunidade, incentivando a valorização das práticas corporais e esportivas no contexto escolar e social;</p> <p>Zelar pela conservação dos materiais esportivos, equipamentos e espaços físicos, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e propício às atividades pedagógicas.</p>

#### ANEXO IV

### DO MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

##### Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_.

CRM/UF: \_\_\_\_\_.

Especialidade: \_\_\_\_\_.

Declaro que o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, titular da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada promovida pelo Município de Moreno e regida pelo Edital nº 02/2025, de xx de novembro de 2025, concorrendo à vaga para a função de \_\_\_\_\_, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, é considerado pessoa com deficiência por apresentar a deficiência \_\_\_\_\_, da espécie \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual), grau \_\_\_\_\_ / nível \_\_\_\_\_, com CID 10 \_\_\_\_\_, em razão da provável causa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

##### Ratifico as informações acima expostas,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do Médico declarante)

#### ANEXO V

### DA TABELA DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS NA ANÁLISE CURRICULAR

Funções: **Nível Superior** - Professor de Pedagogia, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Letras/ Português e Professor de Letras /Inglês

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Doutorado concluído na área correlata	08	08	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Mestrado concluído na área correlata	07	07	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Curso de Especialização em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	06	06	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.
Participação em projetos pedagógicos escolares	09	18	Declaração da instituição educacional atualizada, assinada pela direção, contendo a carga horária de 80 horas, período e natureza da atividade.
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 60 horas/aula.	04	08	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realização do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrícula de quem atesta o certificado)

Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 40 horas/aula.	3,5	07	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realização do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrícula de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 20 horas/aula.	02	06	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realização do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrícula de quem atesta o certificado)
Experiência profissional prática correlata à função	05 pontos por semestre (máximo de 08 semestres)	40	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

## ANEXO VI

### DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas / Períodos		Observações
Publicação do Edital.	11/11/2025		Imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha www.institutodarwin.org
<b>Período de inscrição.</b>	<b>12/11/2025</b>	<b>24/11/2025</b>	www.institutodarwin.org
Período para impugnação ao Edital.	12/11/2025	13/11/2025	www.institutodarwin.org
Período de pedido de isenção de taxa de inscrição.	12/11/2025	14/11/2025	www.institutodarwin.org
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, se houver.	17/11/2025		inscricao@institutodarwin.org
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	18/11/2025		www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19/11/2025	20/11/2025	www.institutodarwin.org
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21/11/2025		www.institutodarwin.org
Último dia para geração do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição.	25/11/2025		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado preliminar das inscrições confirmadas na Seleção Pública Simplificada (Geral + Pessoas com Deficiência).	27/11/2025		www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra a relação preliminar de inscritos na Seleção Pública Simplificada (Geral + Pessoas com Deficiência).	28/11/2025		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado definitivo das inscrições confirmadas na Seleção Pública Simplificada (Geral + Pessoas com Deficiência) e das respostas aos recursos, impetrados em face de referido resultado preliminar, na Área do Candidato.	01/12/2025		www.institutodarwin.org
Publicação da Concorrência na Seleção Pública Simplificada, por função.	01/12/2025		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular.	02/12/2025		www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Análise Curricular.	03/12/2025	05/12/2025	www.institutodarwin.org
Publicação respostas aos recursos, impetrados em face de referido resultado preliminar, na Área do Candidato.	09/12/2025		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada.	09/12/2025		Imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha www.institutodarwin.org

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E DE NÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- Não exerço cumulativamente qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Não estou cumprindo penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- Estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas implicará em sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante \_\_\_\_\_

(Nome completo)

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**2141DC6B